



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2083/2023

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Lei Nº 199/2021

Autoria: Deputado Goura.

Veda a utilização de fogo nas Unidades de Conservação de Proteção Integral do Paraná.

Art. 1º Veda a feitura de fogueiras e o uso indiscriminado do fogo e de materiais inflamáveis nas Unidades de Conservação de Proteção Integral do Paraná, salvo disposição expressa no respectivo Plano de Manejo, usos e costumes tradicionais compatíveis e reconhecidos pelo órgão gestor das unidades, situações emergenciais que justifiquem ou estudo técnico indicando sua necessidade e viabilidade, acompanhado de prévia aprovação do órgão gestor da Unidade de Conservação.

Parágrafo único. Veda o uso de troncos, tocos, galhos, folhas ou outros materiais orgânicos retirados das Unidades de Conservação, ainda que mortos, para produzir fogo, salvo as exceções expressas no *caput* deste artigo.

Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeita os infratores às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a sanção administrativa citada no *caput* deste artigo será cumulada com a suspensão do direito de visitar Unidades de Conservação de Proteção Integral no Paraná por um ano.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 3º Esta Lei será divulgada por materiais e campanhas nos acessos e demais pontos estratégicos do entorno das Unidades de Conservação do Paraná, bem como por meios digitais e físicos apropriados, especialmente em épocas de seca e em locais com maior risco de incêndio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputada FLÁVIA FRANCISCHINI

Presidente

Deputado TIAGO AMARAL

Relator



DEPUTADO TIAGO AMARAL

Documento assinado eletronicamente em 06/03/2023, às 10:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADA FLAVIA FRANCISCHINI

Documento assinado eletronicamente em 06/03/2023, às 10:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2083** e o código CRC **1E6A7A8A1C1F0BC**